

Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

1.1 – Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

2. Histórico da empresa

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

2.2 – Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

3. Recursos humanos

3.1 – Descrição dos recursos humanos da empresa

4. Auditores independentes

4.1 – Indicação dos auditores independentes

5. Resiliência Financeira

5.1 – Atestado das Demonstrações Financeiras

5.2 – Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

6. Escopo das atividades

6.1 – Descrição das atividades desenvolvidas pela empresa

6.2 – Descrição das outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

6.3. – Descrição do perfil investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa

6.4. – Indicação do valor dos recursos financeiros sob administração

6.5. – Descrição do perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

6.6. – Outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo econômico

7.1 – Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa

7.2 – Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 – Descrição da estrutura administrativa da empresa

8.2 – Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 – Composição da administração e demais comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

Índice

8.4 – Experiência dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 – Experiência do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

8.6 – Experiência do diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

8.7 – Experiência do diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 – Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

8.10 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 – Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 – Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 – Principais formas de remuneração que pratica

9.2 – Indicação da receita proveniente dos clientes

9.3 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrição da política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 – Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

10.3 – Descrição das regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

10.4 – Descrição dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10.5 – Descrição das políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 – Descrição das políticas, práticas e os controles internos para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I, do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

11. Contingências

11.1 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

Índice

11.2 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

11.3 – Descrição de outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

11.5 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

1.1. Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fernando Hamaoui

Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Irina Fontes Pissarra Cafasso

Diretora de *Compliance* e Diretora de Gestão de Riscos

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. Reviram o presente formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **M3 CAPITAL PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“M3 Capital”) foi constituída em março de 2012 e tem como sócias a M3 Capital Partners LLC. (CNPJ/MF: 15.189.770/0001-00) e a M3 Investment Holdings LLC. (CNPJ/MF: 15.189.768/0001-22), ambas sediadas nos Estados Unidos. A M3 Capital Partners LLC. é a matriz do grupo M3 Capital Partners e, além da M3 Capital, também possui subsidiárias e escritórios no Reino Unido e em Hong Kong (“Grupo M3”).

A M3 Capital tem por objeto social o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros e, atualmente, é responsável pela gestão da carteira do Evergreen Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.055.551/0001-80 (“Fundo”).

A M3 Capital atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento em participação (*private equity*), não se especializando em nenhum setor da economia especificamente.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. *Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário*

Desde a data de sua constituição, a M3 Capital não sofreu quaisquer eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

b. *Escopo das atividades*

O objeto social da M3 Capital consiste na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros. Atualmente, a M3 Capital não faz gestão de recursos próprios.

c. *Recursos humanos e computacionais*

A M3 Capital possui 6 (seis) colaboradores, conforme indicado no item 3 abaixo, que contam com a infraestrutura completa da M3 Capital fora do Brasil para realizar as suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com salas para conferências telefônicas com acesso à videoconferências e equipamentos necessários para realizar tais atividades.

O Grupo M3 possui, atualmente, 2 (dois) diretores de tecnologia de informação, nomeadamente o Sr. Nicholas Matese, residente nos Estados Unidos, na Cidade de Chicago, Estado de Illinois, e o Sr. Christopher Butler, residente no Reino Unido, na Cidade de Londres. A experiência profissional conjunta do Sr. Matese e do Sr. Butler agrega muitos anos de experiência para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas operacionais e de tecnologia da M3 Capital. O Sr. Matese se juntou ao Grupo M3 em abril de 2013 após 7 (sete) anos de experiência no gerenciamento de tecnologia de informação, dos quais passou 3 (três) anos atuando como o diretor responsável pelo desenvolvimento e operacionalização de um sistema de tecnologia de informação para uma empresa de produção em larga escala, bem como na coordenação de

técnicos especializados na análise de sistemas e processos operacionais, na implementação de melhorias em infraestrutura e na prestação de serviços de suporte de qualidade. Atualmente, o Sr. Matese é diretamente responsável pela supervisão do sistema de tecnologia de informação da M3 Capital. O Sr. Butler se juntou ao Grupo M3 em fevereiro de 2018 e possui vasta experiência na prestação de serviço de suporte para *hardware* e *software* utilizados no mercado financeiro do Reino Unido.

Ambos os Srs. Matese e Butler se reportam para a Sra. Kim Lippiatt, diretora de recursos humanos do Grupo M3, que, por sua vez, se reporta ao Sr. C. Robert Heaton, diretor operacional do Grupo M3.

Além da estrutura acima, os profissionais dedicados à gestão de recursos possuem acesso a informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações pagos, tais como Bloomberg, Capital Economics e Economática, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros, sistema de informação e análise de investimento proprietário via Intranet, bem como periódicos nacionais e internacionais (incluindo, mas não se limitando, aos seguintes jornais e/ou periódicos: O Estado de São Paulo, Barron's, Valor Econômico, Wall Street Journal, The Economist, Exame, Financial Times, Value Investors Insight, Fortune, NY Times e Reuters). Por fim, os profissionais dedicados à gestão de recursos também contam com relatórios de *research* e análises periodicamente expedidos por instituições financeiras renomadas e de primeira linha.

d. *Regras, políticas, procedimentos e controles internos*

A M3 Capital adota as seguintes políticas internas: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Condutas, Práticas e Procedimentos de Controles Internos; (iii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iv) Política de Gestão de Riscos; (v) Política de Negociação Pessoal de Valores Mobiliários; (vi) Política de Alocação e Distribuição de Ordens de Investimento; e (vii) Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias.

Todos as políticas elencadas acima encontram-se disponíveis no website da M3 Capital na rede mundial de computadores (<http://www.m3cp.com>)

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. *Número de sócios*

Na presente data, a M3 Capital possui 2 (duas) sócias, conforme indicadas na tabela a seguir:

SÓCIAS	COTAS	PERCENTUAL
M3 CAPITAL PARTNERS LLC	600.000	99,9999%
M3 INVESTMENT HOLDINGS LLC	1	0,0001%
TOTAL	600.001	100,00%

b. *Número de empregados*

A M3 Capital possui 6 (seis) colaboradores.

c. *Número de terceirizados*

A M3 Capital conta com empresas terceirizadas para a realização de serviços de contabilidade e envio de documentos.

d. *Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa*

O Sr. Fernando Hamaoui (CPF/MF: 217.012.238-99), Diretor Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários, é devidamente autorizado pela CVM a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. *Nome empresarial*

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não é auditada por auditores independentes.

b. *Data de contratação dos serviços*

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não é auditada por auditores independentes.

c. *Descrição dos serviços contratados*

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não é auditada por auditores independentes.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. *Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.*

A M3 Capital atesta que a receita obtida em decorrência de taxas com bases fixas conforme identificadas no item 9.2.a abaixo é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da M3 Capital com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. *Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)*

A M3 Capital atesta que seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c deste Formulário de Referência e mais do que R\$300.000,00.

5.2. Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. *Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)*

A M3 Capital presta serviços de gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento estruturados, tais como fundos de investimento em participações. Atualmente, a M3 Capital gere apenas um fundo de investimento em participações.

- b. *Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)*

A M3 Capital mantém sob gestão fundos de investimento em participações.

- c. *Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão*

A M3 Capital, em sua capacidade de gestora de fundos de investimento em participações (*private equity*), mantém nas carteiras dos fundos que gere preponderantemente participações societárias em sociedades por ações de capital fechado, constituídas nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

- d. *Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

A M3 Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, sendo contratados terceiros para prestação desta atividade, quando necessário.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. *Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

Além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima, a M3 Capital presta serviço de consultoria para sua matriz, exportando serviços de pesquisa do mercado macro e imobiliário do Brasil. Na qualidade de gestora de um único fundo de investimento em participações no Brasil, a M3 Capital acredita que atualmente não existe conflito de interesse entre as atividades que exerce.

- b. *Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

A M3 Capital não possui sociedades controladas ou coligadas, e tampouco sociedades que estejam sobre controle comum no Brasil.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. *Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

3

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais

0

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

iii. Instituições financeiras

0

iv. Entidades abertas de previdência complementar

0

v. Entidades fechadas de previdência complementar

0

vi. Regimes próprios de previdência social

0

vii. Seguradoras

0

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

ix. Clubes de investimento

0

x. Fundos de investimento

0

xi. Investidores não residentes

3

xii. Outros (especificar)

0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Em 31 de dezembro de 2020, o total de recursos financeiros sob a gestão da M3 Capital era de R\$ 1.154.775.399,40, dos quais a totalidade dos recursos pertenciam ao Evergreen Fundo de Investimento em Participações, cujo público alvo são investidores qualificados.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

0

- e. *Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)*

Em 31 de dezembro de 2020, o percentual do volume total de ativos sob gestão da M3 Capital detido pelos seus 10 maiores clientes era de, aproximadamente, 100% (cem por cento).

- f. *Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:*

i. *Pessoas naturais*

0

ii. *Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)*

0

iii. *Instituições financeiras*

0

iv. *Entidades abertas de previdência complementar*

0

v. *Entidades fechadas de previdência complementar*

0

vi. *Regimes próprios de previdência social*

0

vii. *Seguradoras*

0

viii. *Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil*

0

ix. *Clubes de investimento*

0

x. *Fundos de investimento*

0

xi. *Investidores não residentes*

R\$ 1.154.775.399,40

Outros (especificar)

0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. *Ações*
0
- b. *Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras*
0
- c. *Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras*
0
- d. *Cotas de fundos de investimento em ações*
0
- e. *Cotas de fundos de investimento em participações*
R\$ 1.154.775.399,40
- f. *Cotas de fundos de investimento imobiliário*
0
- g. *Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios*
0
- h. *Cotas de fundos de investimento em renda fixa*
0
- i. *Cotas de outros fundos de investimento*
0
- j. *Derivativos (valor de mercado)*
0
- k. *Outros valores mobiliários*
0
- l. *Títulos públicos*
0
- m. *Outros ativos*
0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital está credenciada apenas na categoria “gestor de recursos”, não exercendo atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a M3 Capital julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. *Controladores diretos e indiretos*

A M3 Capital é diretamente controlada pela M3 Capital Partners, LLC. (CNPJ/MF: 15.189.770/0001-00), que detém, aproximadamente, 99,99% do total de cotas emitidas pela M3 Capital.

b. *Controladas e coligadas*

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não possui controladas ou coligadas.

c. *Participações da empresa em sociedades do grupo*

Não aplicável.

d. *Participações de sociedades do grupo na empresa*

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não possui participação em outras empresas.

e. *Sociedades sob o controle comum*

Não aplicável, tendo em vista que não existem sociedades que estejam sob o controle do controlador da M3 Capital.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A M3 Capital é administrada por 2 (dois) ou mais diretores, sócios ou não, com mandato por prazo indeterminado, eleitos e destituídos nos termos do contrato social da M3 Capital ("Contrato Social"), observados os quóruns previstos em lei, sendo: (i) 1 (um) designado Diretor Presidente, (ii) 1 (um) designado Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, (iii) 1 (um) designado Diretor de Compliance, (iv) 1 (um) designado Diretor de Gestão de Riscos, e (v) 1 (um) designado Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Sendo permitida a cumulação de designações por um mesmo Diretor, nos termos da regulamentação aplicável.

Encontram-se nomeados: (i) o Sr. Thomas Daniel Conway, como Diretor Presidente; (ii) o Sr. Fernando Hamaoui, como Diretor Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários; e (iii) Sra. Irina Fontes Pissarra Cafasso, como Diretora de Compliance, Diretora de Gestão de Riscos e Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Os sócios da M3 Capital se reúnem ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término de cada exercício social, para que sejam aprovadas as contas dos administradores e para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da M3 Capital. Reuniões Extraordinárias de sócios da M3 Capital serão realizadas a qualquer tempo sempre que exigido por lei, e se necessária para deliberar as matérias de interesse da Sociedade e/ou dos sócios.

A M3 Capital não possui quaisquer comitês ou departamentos técnicos formalmente constituídos, nos termos do seu Contrato Social e de suas políticas internas.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As reuniões de sócios da M3 Capital são convocadas mediante aviso prévio de qualquer sócio ou Diretor dirigido aos sócios e entregue em mãos ou por correspondência com aviso de recebimento, pelo menos 8 (oito) dias antes da data agendada para a realização da respectiva reunião dos sócios.

As atas são lavradas a partir dos trabalhos e deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios são assinadas pelos presentes e arquivadas na sede da M3 Capital e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis, dentro do prazo legal aplicável.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A M3 Capital é administrada por 2 (dois) diretores: (i) o Sr. Thomas Daniel Conway, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) Fernando Hamaoui, na qualidade de Diretor de Gestão de Carteiras e Valores Mobiliários; e (iii) Sra. Irina Fontes Pissarra Cafasso, na qualidade de Diretora de Compliance, Diretora de Gestão de Riscos e Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

O Sr. Fernando Hamaoui é o único diretor responsável pela atividade de administração de carteiras e valores mobiliários da M3 Capital, bem como responsável pela representação da M3 Capital perante a CVM, em conformidade com a Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015. Ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários cabe a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Ao Diretor de Compliance cabe a atribuição de verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade. O Diretor de Compliance exerce suas funções com independência dos demais Diretores, e não atuará em qualquer atividade que limite a sua independência, devendo ter plena autonomia.

Ao Diretor de Gestão de Riscos cabe a atribuição de verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade.

Ao Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável.

A M3 Capital é representada, ativa e passivamente, somente por ato de: (i) do Diretor Presidente; ou (ii) o Diretor Presidente ou um Diretor, em conjunto com um procurador legalmente constituído; ou (iii) dois Diretores em conjunto; ou (iv) um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos para atuar em nome da M3 Capital.

Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente, por qualquer do(s) sócio(s), Diretor(es) ou procurador(es) que envolva obrigações de negócios ou transações que não estejam relacionadas ao objeto social da M3 Capital, incluindo, mas não se limitando, a caução e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, empréstimo e financiamento, assunção de dívidas e obrigações, contratos, compra, venda, oneração de bens ou imóveis, são expressamente proibidos, nulos e sem qualquer efeito, não tendo qualquer efeito vinculante perante a M3 Capital.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A M3 Capital optou por não divulgar o organograma com a sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Cargo ocupado	Prazo do mandato
CPF/MF	Profissão	Data da posse	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Thomas Daniel Conway	54 anos	Diretor Presidente	Prazo indeterminado
235.482.718-04	Empresário	02/05/2012	Diretor Presidente
Fernando Hamaoui	32 anos	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	Prazo indeterminado
217.012.238-99	Engenheiro	15/04/2019	
Irina Fontes Pissarra Cafasso	38 anos	Diretora de Compliance	Prazo indeterminado
314.422.288-73	Advogada	20/01/2020	Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Fernando Hamaoui (CPF/MF: 217.012.238-99):

O Sr. Fernando Hamaoui é formado em engenharia civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e com pós graduação em Finanças pelo Insper. Fernando tem 9 anos de experiência profissional focado em investimentos imobiliário e está na M3 Capital Partners Gestora de Recursos desde 2013. Antes da M3 Capital Partners, o Sr. Fernando trabalho na Even Construtora e Incorporadora e na Rio Bravo DTVM.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Irina Fontes Pissarra Cafasso (CPF/MF: 314.422.288-73):

A Sra. Irina Fontes Pissarra Cafasso é formada em direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (2007) e pós-graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito (2011). Possui cerca de 12 anos de experiência na advocacia empresarial e está na M3 Capital Partners Gestora de Recursos desde o início de 2019. Antes da M3, trabalhou na AGBI de 2017 a 2019, na GLP Brasil Empreendimentos e Participações Ltda de 2014 a 2017, atuando como responsável pelas áreas Societária, Property Management e Compliance. De 2013 a 2014, trabalhou como advogada na TRX Investimentos Imobiliários S.A., atuando como responsável da área de Self Storage, responsável pelas operações de Sale Leaseback e Aquisition e pela área societária. De 2011 a 2012 trabalhou como advogada do escritório Koury Lopes Advogados- KLA, ainda como secondment na Prosperitas Investimentos S.A., participando ainda de operações de M&A, e atos regulatórios de securitizadoras. Anteriormente, trabalhou de 2010 a 2011 como advogada do Escritório Lacaz Martins, Halembeck, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados, permanecendo como secondment na Prosperitas Investimentos S.A., atuando em societário, direito contratual e imobiliário.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Trata-se da mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, sendo esta atividade responsabilidade dos respectivos administradores fiduciários.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a gestão de recursos da M3 Capital é composta pelo Diretor de Gestão de Valores Mobiliários e por um membro adicional da equipe técnica.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Gestão de Valores Mobiliários consistem na gestão e no acompanhamento dos fundos de investimentos geridos pela M3 Capital.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O departamento técnico da M3 Capital é especializado em pesquisas na área imobiliária e análise de valores mobiliários, que é responsável pela elaboração de análises macroeconômicas, coleta e análise de informações públicas sobre companhias fechadas e abertas, incluindo informações financeiras, elaboração de pesquisas e estudos sobre oportunidades de investimento no setor imobiliário brasileiro, incluindo análise do mercado e de tendências demográficas e sociais relevantes para suporte de teses de investimento, fundamentos de oferta e demanda, estudos sobre companhias que atuam no mercado imobiliário brasileiro, identificação e estruturação de oportunidades de investimento no setor e outros.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A M3 Capital possui 1 (um) profissional em sua estrutura de Compliance, que é formada pela Diretora de Compliance, que conta com o auxílio da estrutura de Compliance internacional da M3 Capital.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Com o apoio da equipe de *Compliance* do Grupo M3 Capital, a Diretora de *Compliance* assegura o cumprimento permanente das leis e regulamentos aplicáveis a valores mobiliários.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Diretora de Compliance atua de forma proativa buscando conformidade com leis e normas, com base nas melhores práticas nacionais e internacionais, bem como no gerenciamento de

controles e procedimentos a fim de minimizar riscos e assegurar transparência para a M3 Capital, seus colaboradores e seus clientes.

As rotinas e procedimentos de *compliance* incluem:

- Acompanhamento da legislação e regulamentação aplicáveis às atividades da M3 Capital no que se refere à *Compliance* e Controles Internos;
- Elaboração e acompanhamento de Políticas e Regulamentos Internos; e
- Monitoramento e implementação e adequação de mecanismos de controles internos.

d. *A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

A independência da Diretora de Compliance é garantida por meio dos controles internos, em que o foco principal é garantir o cumprimento das normas regulamentares, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da M3 Capital, incluindo de lavagem de dinheiro, mantendo sua plena conformidade às legislações e regulamentações vigentes.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. *Quantidade de profissionais*

A M3 Capital possui 1 (um) profissional em sua estrutura de gestão de riscos, que é formada pela Diretora de Gestão de Risco. Esse diretor tem acesso e o apoio de vários recursos do Grupo M3 Capital, incluindo os departamentos Jurídico & Compliance internacionais.

b. *Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

A M3 Capital gerencia as carteiras dos fundos de investimento em participações sob sua gestão, composta por ações e outros valores mobiliários de emissão de companhias não listadas, e em menor escala, ativos líquidos adquiridos que compõe as reservas para fazer frente às necessidades de caixa do Fundo.

Portanto, muito embora a gestão do risco seja um elemento fundamental da análise de investimento e do processo de decisão adotados pela M3 Capital na gestão da carteira dos fundos de investimento em participações, os processos e as políticas envolvidas são diferentes daqueles adotados por um gestor de carteira de investimentos típico, focado primordialmente no investimento em ativos líquidos, por exemplo.

As atividades de gestão relacionadas a riscos estão sujeitas à revisão periódica pelo Diretor de Gestão de Riscos. Sempre que a M3 Capital atualizar sua Política de Gestão de Riscos, a versão atualizada desta Política será imediatamente disponibilizada em seu *website*.

c. *Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

De maneira geral, o objetivo do processo de avaliação de riscos da M3 Capital é identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a capacidade da entidade de alcançar seus objetivos. A Diretora de Gestão de Riscos tem a responsabilidade precípua de supervisionar e coordenar a gestão de riscos a que estão expostas as carteiras de investimentos dos fundos sob gestão da M3 Capital. A maioria das funções relacionadas a gestão de riscos é desempenhada diretamente pela Diretora de *Compliance* e Diretora de Gestão de Riscos.

Basicamente, as principais etapas adotadas pela M3 Capital no processo de gestão de riscos são as seguintes:

1. Ao analisar uma oportunidade de investimento, antes de submeter a transação ao comitê de investimento, caso aplicável, os profissionais de investimento responsáveis pela transação (com a assistência de terceiros, se for o caso) identificarão os riscos potenciais;
2. Esses profissionais de investimento analisarão tais riscos, avaliarão as potenciais consequências e apresentarão suas conclusões para exame pelo comitê de investimento e pelo Diretor de Gestão de Riscos; e
3. Anualmente, a Diretora de Gestão de Riscos monitorará a eficácia dessas medidas de gestão e controle dos riscos, e alterará a Política de Gestão de Riscos, conforme necessário.

A Diretora de Gestão de Riscos é responsável por: (i) verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos; (ii) elaborar relatórios periódicos acerca da exposição a riscos da carteira de valores mobiliários sob a gestão da M3 Capital; e (iii) supervisionar terceiros contratados em situações especiais para mensurar os riscos relacionados a cada uma das operações, conforme aplicável.

A Diretora de Gestão de Riscos: (i) exerce suas funções de maneira independente; (ii) não desempenha funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e à distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, dentro ou fora da M3 Capital; e (iii) poderá desempenhar as mesmas atividades, ou atividades similares ou assumir as mesmas funções ou funções similares nas entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da M3 Capital.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Gestão de Riscos, responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da M3 Capital: (i) exerce sua função com independência; (ii) não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na M3 Capital ou fora dela; e (iii) concilia suas funções com a de *compliance*, em razão, inclusive, da relação direta entre elas e a sinergia destas áreas.

Ademais, a área de gestão de riscos da M3 Capital não é subordinada a nenhuma outra área, tal qual a de *Compliance*.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cota.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cota.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cota.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a M3 Capital julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. **Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

Atualmente, a M3 Capital é remunerada com base na prestação dos serviços das seguintes atividades:

1. Prestação dos serviços de gestão ao Evergreen Fundo de Investimento em Participações, sendo a remuneração da M3 Capital fixa e estipulada no regulamento do referido Fundo.
2. Prestação dos serviços de exportação de serviços de pesquisa do mercado macro e imobiliário do Brasil, sendo a sua remuneração calculada de acordo com os serviços prestados.

9.2. **Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

a. *Taxas com bases fixas*

1%

b. *Taxas de performance*

0

c. *Taxas de ingresso*

0

d. *Taxas de saída*

0

e. *Outras taxas*

99%

9.3. **Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. **Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A M3 Capital não possui uma política formal e específica para os procedimentos a serem seguidos na contratação de prestadores de serviços terceirizados. Não obstante, a contratação de serviços terceirizados deve observar os princípios a seguir elencados, bem como cumprir as disposições dos regulamentos dos fundos de investimento geridos pela M3 Capital, e ser previamente aprovada pelos cotistas.

10.2. **Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os principais custos de transação aos quais os cotistas dos fundos de investimento em participação geridos pela M3 Capital se sujeitam são os valores pagos aos advogados contratados no processo de auditoria e outros prestadores de serviço contratados em nome dos fundos diretamente relacionados aos investimentos a serem realizados. O monitoramento é feito por meio do controle mensal dos valores envolvidos e reporte aos respectivos cotistas, antes mesmo do débito para o respectivo fundo. Sempre que possível, mais de um prestador de serviço é consultado para a realização do trabalho.

10.3. **Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.**

A M3 Capital atualmente não tem quaisquer acordos formais de *soft dollars* e/ou uma política de presentes e entretenimento.

A M3 Capital reconhece a importância de promover boas relações de trabalho com indivíduos e empresas que procuram fazer negócios com a M3 Capital. Para este fim, e em conformidade com as orientações abaixo, os colaboradores da M3 Capital estão autorizados, por vezes, a aceitar gratificações e convites para participar de eventos de entretenimento. Ao fazer isso, porém, os colaboradores deverão sempre agir no melhor interesse da M3 Capital e de seus clientes e deverá evitar qualquer atividade que possa criar conflito de interesse real ou potencial no âmbito das relações comerciais da M3 Capital. Os colaboradores da M3 Capital devem contatar imediatamente o Diretor de Compliance para informar e discutir qualquer atividade ou presente ofertado que possam criar um conflito de interesse.

A M3 Capital se reserva o direito de proibir a aceitação de determinada gratificação ou convite, independentemente do valor, a seu exclusivo critério. Além disso, a M3 Capital pode reembolsar as despesas comprovadas ou custos suportados pelos colaboradores, conforme o caso.

Nenhuma gratificação ou convite poderá ser aceito ou oferecido, independentemente do valor, caso tenha por objetivo influenciar qualquer decisão de negócios ou de relacionamento com a M3 Capital.

10.4. **Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

A M3 Capital desenvolveu e implantou um plano de continuidade de atividades (o "Plano de Contingência") para assegurar à M3 Capital e seus colaboradores continuidade operacional em cenários desastre ou a uma interrupção significativa das atividades, garantindo assim pleno acesso aos arquivos e sistemas da M3 Capital, a todo tempo e em qualquer circunstância.

O Plano de Contingência fornece uma visão geral das estratégias atualmente implantadas e processos de alto nível para responder a, e gerenciar, um desastre ou uma interrupção

significativa das atividades que que afete o escritório da M3 Capital no Brasil, e detalhes dos procedimentos de recuperação a serem seguidos. O Plano de Contingência documenta as atividades exigidas e os arranjos de recuperação implantados para permitir ao escritório da M3 Capital continuar a executar suas funções críticas durante o período de 14 (catorze) dias seguintes ao acontecimento do desastre.

No momento do desastre, um projeto de retomada das atividades (separado do Plano de Contingência) será iniciado juntamente com o processo de continuidade das atividades, com o intuito de dispor acerca do retorno das atividades ao normal nas instalações comerciais usuais da M3 Capital ou em um local ou locais alternativos após o período inicial de 14 (catorze) dias. Além disso, um número de equipes reunir-se-á em nível mundial para ajudar a lidar com a crise no escritório do Brasil.

O Plano de Contingência tem como principal objeto os procedimentos adotados para o Back-Up e Recuperação de Dados da M3 Capital. A M3 Capital mantém seus principais livros e registros em papel e seus arquivos eletrônicos na cidade de São Paulo, sendo o Sr. Thomas Conway a pessoa responsável pela manutenção desses livros e registros, e a M3 Capital faz o back-up de seus arquivos eletrônicos diariamente em fitas, e mantém uma cópia em Itasca, Illinois, EUA.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Muito embora a gestão do risco seja um elemento fundamental da análise de investimento e do processo de decisão adotados pela M3 Capital na gestão dos fundos de investimento em participação sob sua gestão, os processos e as políticas envolvidas são diferentes daqueles adotados por um gestor de carteira de investimentos típico, focado primordialmente no investimento em ativos líquidos, por exemplo. Considerando essa característica peculiar e, dependendo das especificidades de cada operação, a M3 Capital não adota um procedimento específico de gestão de riscos de liquidez das carteiras de valores mobiliários. Os regulamentos dos fundos de investimento preveem a exposição ao risco de liquidez, e a M3 Capital deve cumprir com as disposições dos respectivos regulamentos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a M3 Capital não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

<http://www.m3cp.com>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais nos quais a M3 Capital figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais nos quais a M3 Capital figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há contingências consideradas relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. A M3 Capital não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. A M3 Capital não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, acima qualificado, declara ainda:

- a. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
e
- h. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.